



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 24/04/2023**  
**04º LEILÃO/2023**



**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2303230082 /2023**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **24/04/2023**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** ([www.detrان.ma.gov.br](http://www.detrان.ma.gov.br)) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILÃO 01º/2023 e 02º/2023**, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

## 3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

## 4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 24/04/2023**  
**04º LEILÃO/2023**



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

## **5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS**

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA por intermédio da comissão de leilão de veículos conservados, fará a comunicação de venda de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação da Prestação de Contas) pela **VIP LEILÕES** (item 4.2) , e com data retroativa à realização da alienação.

5.1.2. No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **conservados, com direito à documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a b

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão atuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4. No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.4- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.5-Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.5.1 Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº14/98 do CONTRAN, assim, condicionando a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.6- Para fins de transferência de veículos CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5** ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA (sede), posto de atendimento ou CIRETRANS, nos dias úteis, mediante agendamento, munido de :

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 24/04/2023**  
**04º LEILÃO/2023**



5.7 – As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.8 - Ficará ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2023.

5.8.1 Os veículos arrematados neste leilão deverão estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente no ato da realização da vistoria junto ao DETRAN/MA. Sendo assim, o arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.8.1. Os veículos de primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAL em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à VIP LEILÕES no ato de participação do Leilão, servindo, assim, o endereço constante na Nota de Venda para fins de registro pelo DETRAN-MA.

Caso o arrematante de veículo de primeiro emplacamento queira alterar o endereço supracitado, deverá requerer a mudança por intermédio de processo administrativo junto ao DETRAN/MA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão

5.9.3 O Cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante destes já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.9.4 Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.9.5 A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN- MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.9 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

5.10.2. Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 - Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames - SNG, a respectiva baixa. Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de CONSERVADO está condicionada às providências adotadas pela B3.

## **6. SANÇÕES**

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

## **7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à da designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 24/04/2023**  
**04º LEILÃO/2023**



**8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA** reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e [www.detran.ma.gov.br](http://www.detran.ma.gov.br)) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 06 de Abril de 2023

**Hewerton Carlos Rodrigues Pereira**

**Diretor Geral**

**DETRAN-MA**

**Pablo Henrique Amorim Teixeira**

**Presidente da Comissão de Leilão de Veículos**

**Conservados-DETRAN-MA**

**VICENTE DE PAULO**  
**ALBUQUERQUE COSTA**  
**FILHO:42779103353**

Assinado de forma digital por  
VICENTE DE PAULO  
ALBUQUERQUE COSTA  
FILHO:42779103353  
Dados: 2023.04.06 10:16:03 -03'00'

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**  
**Leiloeiro Público Oficial do Maranhão**  
**Vip Leilões**

## ANEXO

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
1	OEH1227	PI	VERMELHA	2011/2012	FIAT/500 CULT DUAL	3C3AFFAR8CT246678	327A0113861461		7.992,23	01/2023	BV FINANCEIRA S/A-CFI	10.000,00
2	SUSPENSO											
3	NNC1228	MA	PRATA	2010/2011	CHEVROLET/AGILE LTZ	8AGCN48X0BR102899	U55039273		4.058,18	01/2023	BANCO PANAMERICANO S/A	2.500,00
4	SUSPENSO											
5	KEF1374	GO	AZUL	2000/2001	CHEVROLET/CORSA WIND	9BGSC08Z01C198707	NM0126874		7.139,60	2/2023		7.200,00
6	SUSPENSO											
7	S/1 EMLAC		VERMELHA	2017/2018	CITROËN/C4PIC5 THP INT	VF73D5GSYJJ503906	10FJCL2318944				BCO BRADESCO FINAC SA	9.600,00
8	ROH9C06	MA	PRETA	2021/2022	HONDA/NXR160 BROS ESDD	9C2KD0810NR125704	KD08E1N124969			2/2023		1.900,00
9	PSU0129	MA	PRETA	2017/2017	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200HR601170	KC22E0H601297		1.250,79		ADM CONS NAC HONDA LTDA	1.300,00
10	PTI0C91	MA	VERMELHA	2017/2017	HONDA/POP 110I	9C2JB0100HR514575	JB01E0H514616		1.197,28			800,00
11	PSW8238	MA	VERMELHA	2016/2017	HONDA/CG 125I FAN	9C2JC6900HR304072	JC69E0H304086		610,99		BANCO HONDA S/A	1.000,00
12	POQ2220	CE	VERMELHA	2016/2017	HONDA/NXR160 BROS ESDD	9C2KD0810HR408459	KD08E1H408466		6.152,47		BANCO HONDA S.A	7.000,00
13	PMZ6782	PI	BRANCA	2016/2016	HONDA/CG 160 TITAN EX	9C2KC2210GR035636	KC22E1G035642		3.533,38	2/2023		4.500,00
14	PSD7583	MA	BRANCA	2015/2015	HONDA/POP100	9C2HB0210FR021947	HB02E1F021947					600,00
15	FFB8737	SP	VERMELHA	2015/2015	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680FR225589	KC16E8F225589			2/2023		2.000,00
16	OTU1954	PA	PRETA	2014/2014	HONDA/POP100	9C2HB0210ER022648	HB02E1E022648		2.068,82	01/2023		4.500,00
17	OJK7583	MA	VERMELHA	2013/2014	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0540ER012237	KD05E4E012237		191,54	01/2023		1.300,00
18	OIW4355	MA	VERMELHA	2012/2013	DAFRA/NEXT 250	95VD42F5CDM002097	D1FC002018		1.625,30	01/2023		600,00
19	PSD6073	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR604208	KC16E7C604208		1.590,53			1.000,00
20	SUSPENSO											
21	OIW0836	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR466515	HB02E1C466515		380,33			400,00
22	NXI8979	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR420592	HB02E1C420592			01/2023		400,00
23	NXP2045	MA	PRETA	2011/2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0093753	E3G9E-093774					500,00
24	NXD8233	MA	PRATA	2011/2011	DAFRA/SUPER 100	95VAC3D88BM000046	A2G9001787		1.173,48	01/2023		200,00
25	SUSPENSO											
26	SUSPENSO											
27	OJN5F56	MA	VERMELHA	2010/2010	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR202955	KC15E5A202955		1.300,76	01/2023		700,00
28	SUSPENSO											
29	NMV0760	MA	VERMELHA	2009/2009	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC15109R041689	KC15E19041689		2.333,91	01/2023		600,00
30	NMT5764	MA	PRETA	2009/2009	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	9C2KC16209R024817	KC16E29024817		13.069,51			800,00
31	SUSPENSO											
32	NMQ3469	MA	PRETA	2009/2009	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R065633	JC41E29065633					600,00
33	NNG8188	MA	PRETA	2009/2009	HONDA/POP100	9C2HB02109R401192	HB02E19401192					300,00
34	NMP3156	MA	PRETA	2009/2009	HONDA/POP100	9C2HB02109R021817	HB02E19021817					300,00
35	SUSPENSO											
36	NHR9612	MA	CINZA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R693641	JC30E78693641	REGRAVAÇÃO DO CHASSI				500,00
37	SUSPENSO											
38	NHN4925	MA	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R652226	JC30E78652226					400,00
39	NMW4211	MA	PRETA	2008/2008	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R160289	JC30E78160289		171,70			500,00
40	NHR4525	MA	PRATA	2008/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ8M239976	F466BR297222		482,85		BV FINANCEIRA S A C F I	400,00
41	NHK8124	MA	VERMELHA	2008/2008	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080186895	E382E-185657					400,00
42	NHD1436	MA	PRETA	2007/2007	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070099780	E382E-098857					300,00
43	SUSPENSO											
44	NHF7134	MA	BRANCA	2007/2007	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08307R004844	KC08E37004844		1.237,59			600,00

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	REGRAVAÇÕES	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
45	HQE3427	MA	PRETA	2006/2007	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35007R001536	MC35E-7001536					600,00
46	NHB0879	MA	VERMELHA	2006/2007	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R051741	KC08E17051741		586,94	01º/2023		500,00
47	HQE0453	MA	AZUL	2006/2006	YAMAHA/XTZ 125K	9C6KE094060006750	E386E-006796					300,00
48	HQC4394	MA	VERDE	2006/2006	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060033360	E382E-033105					300,00
49	HPZ7937	MA	PRETA	2005/2006	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060002105	E382E-002141					300,00
50	JVL9689	MA	PRETA	2005/2006	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35006R002900	MC35E-6002900			01º/2023		500,00
51	<b>SUSPENSO</b>											
52	HPY2902	MA	VERMELHA	2005/2005	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R056625	HA07E15056625			01º/2023		500,00
53	HPQ9449	MA	AZUL	2003/2004	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R013017	JC30E14013017					500,00
54	HPK7737	MA	VERDE	2002/2003	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R161729	JC30E13161729				NORONHA MOTOS LTDA	400,00
55	HPO6623	MA	VERMELHA	2002/2003	HONDA/XR 250 TORNADO	9C2MD34003R002838	MD34E-3002838			01º/2023	CONS.N. IMPERIAL S/C LTDA	700,00
56	HPJ4827	MA	BRANCA	2001/2001	HONDA/XR 200R	9C2MD28001R009931	MD28E-1009931			01º/2023		400,00
<b>LOTES SEM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO</b>												
57	S/1 EMLAC		PRETA	2019/2019	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500KR070082	KC25E0K070094				BANCO PAN S A	1.000,00
58	S/1 EMLAC		BRANCA	2018/2018	HONDA/BIZ 125	9C2JC4830JR010075	JC48E3J010121				ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA	1.400,00
59	S/1 EMLAC		PRETA	2017/2017	HONDA/POP 110I	9C2JB0100HR243252	JB01E0H243212				BANCO HONDA S/A	600,00
60	S/1 EMLAC		BRANCA	2016/2017	YAMAHA/NEO 125	9C6SEB510H0003178	E3V2E-003139				FC MOTOS LTDA	900,00
61	S/1 EMLAC		PRETA	2016/2017	HONDA/POP 110I	9C2JB0100HR228789	JB01E0H228687					600,00
62	S/1 EMLAC		PRETA	2016/2016	HONDA/CG 160 TITAN EX	9C2KC2210GR038983	KC22E1G039002				BANCO HONDA S/A	900,00
63	S/1 EMLAC		VERMELHA	2015/2016	HONDA/CG 160 FAN ESDI	9C2KC2200GR024578	KC22E0G024578				BANCO HONDA S/A	900,00
64	S/1 EMLAC		VERMELHA	2015/2015	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420FR031468	HC14E2F031468				BANCO HONDA S/A	1.000,00
65	S/1 EMLAC		ROXA	2015/2015	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550F0039037	E3F6E-061061				YAMAHA ADM DE CONS LTDA	600,00
66	S/1 EMLAC		PRETA	2014/2014	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER038686	KC16E8E038686				ADM CONS NAC HONDA LTDA	1.000,00
67	S/1 EMLAC		VERMELHA	2013/2014	HONDA/POP100	9C2HB0210ER401090	HB02E1E401090				ADM CONS NAC HONDA LTDA	500,00
68	S/1 EMLAC		VERMELHA	2013/2014	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560E0030535	E3F9E-050737				YAMAHA ADM DE CONS LTDA	400,00
69	S/1 EMLAC		PRETA	2012/2013	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520D0128314	E3G9E-128318				YAMAHA ADM DE CONS LTDA	500,00
70	S/1 EMLAC		PRETA	2012/2013	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR443668	KC16E7D443668				BANCO HONDA S/A	1.000,00
71	S/1 EMLAC		PRETA	2012/2012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0108575	E3G9E-108584				YAMAHA ADM DE CONS LTDA	500,00
72	S/1 EMLAC		PRETA	2010/2011	HONDA/POP100	9C2HB0210BR400043	HB02E1B400043				ADM CONS NAC HONDA LTDA	400,00
73	S/1 EMLAC		AZUL	2008/2008	JIALING/TRAXXJH125 35A	LAAAATJ980004688	0805663			01º/2023	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	100,00
74	S/1 EMLAC		PRETA	2008/2008	SUZUKI/EN125 YES	9CDNF41LJ8M222777	F466BR280023				BANCO PANAMERICANO S A	400,00
75	S/1 EMLAC		PRETA	2007/2008	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R077836	KC08E18077836				BANCO HONDA SA	600,00
76	S/1 EMLAC		PRETA	2005/2005	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08605R018366	KC08E65018366				NORONHA MOTOS LTDA	700,00
77	S/1 EMLAC		PRETA	2004/2005	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07005R804251	HA07E-5804251				CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	400,00
78	S/1 EMLAC		VERMELHA	2004/2004	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R043032	JC30E94043032				CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	400,00
79	S/1 EMLAC		VERMELHA	2001/2001	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R180159	JC30E11180159					400,00